Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 1688
Em 06/05/09
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

O vereador que esta subscreve, com base na Lei Orgânica e nos termos do Regimento Interno deste Legislativo, requer que seja submetido às Comissões Técnicas e ao Plenário da Casa, o presente

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Exposição Internacional do Arroz (Expoarroz).

Art. 1º – Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Exposição Internacional do Arroz (Expoarroz).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador EDUARDO MACLUF
1º Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS-04-Mai-2009-08:40-001688-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

JUSTIFICATIVA

Pelotas e a Zona Sul sobressaem-se nos cenários gaúcho, nacional e internacional, pela vocação à produção primária. O arroz desponta como produto de valorização da atividade agrícola, chegando a culminar com a realização de evento bianual como a Expoarroz.

A programação da Exposição, realizada no mês de maio, após a colheita, reúne elos da cadeia produtiva do arroz, reafirmando as potencialidades da região e proporcionando a abertura do leque de discussões técnicas e práticas acerca da cultura.

Somente para conhecimento de todos, no ano passado, de janeiro a dezembro, a exportação brasileira de arroz cresceu em mais de 150%, sendo Pelotas a segunda localidade do País responsável por esta suba.

A Expoarroz, pela importância de sua realização, movimentando autoridades de expressão no contexto econômico-financeiro do País e do exterior, torna-se uma promoção que deve ser inserida no nosso calendário de eventos. Seu porte, seus envolvimentos, seus reflexos e sua abrangência garantem a frequência de público e institucionaliza o êxito.

Para plena ciência do porte do evento bianual, anexamos a esta justificativa o material informativo da Exposição Internacional do Arroz.

SALA DAS SESSÕES, EM 6 DE MAIO DE 2009

Vereador EDUARDO MACLUF
1º Secretário da Câmara